

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Quinta-feira, 20 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 848

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo
Fodel Executivo
Atos Oficiais
Leis 2
Outros atos oficiais
Licitações e Contratos5
Aditivos / Aditamentos / Supressões 5
Aviso de Licitação5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www. guaimbe.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com. br/quaimbe

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaimbê

CNPJ 44.529.592/0001-09

Rua Marechal Deodoro, 261, Centro

Telefone: (14) 3553-9700 Site: www.guaimbe.sp.gov.br

Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/

guaimbe

Câmara Municipal de Guaimbê

CNPJ 49.890.171/0001-22 Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro Telefone: (14) 3551-1177

Site: www.cmguaimbe.sp.gov.br

Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê CNPJ 03.267.532/0001-88



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaimbe.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal. com.br/guaimbe



MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Quinta-feira, 20 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 848

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO Atos Oficiais Leis

LEI MUNICIPAL Nº 1.810/2023

"DISPÕE SOBRE A
INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE
MONITORAMENTO DE
SEGURANÇA NOS
ESTABELECIMENTOS DE
ENSINO DA REDE PÚBLICA
MUNICIPAL."

Márcia Helena Pereira Cabral Achilles, Prefeita do Município de Guaimbê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento de segurança nas dependências de todos os estabelecimentos de ensino da rede pública municipal.

Parágrafo único. A instalação dos equipamentos citados no "caput" considerará proporcionalmente o número de alunos e funcionários existentes na unidade escolar, bem como as suas características territoriais e dimensões, respeitando as normas técnicas exigidas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

- Art. 2º Os servidores, pais e usuários dos estabelecimentos de ensino deverão ser informados sobre a existência do sistema de vigilância eletrônica previsto nesta Lei.
- **Art. 3º** O sistema de vigilância eletrônica deverá ser mantido em perfeito funcionamento e, de forma ininterrupta.
- § 1º O monitoramento contemplará os locais de acesso dos estabelecimentos de ensino, espaços internos, inclusive sala de aula, pátio de convivência, refeitórios, berçários, salas de aula e quadras esportivas.
- § 2º É vedada a instalação de vigilância eletrônica nos banheiros e vestiários utilizados pelos servidores, alunos e usuários, sendo facultativa na sala de reunião dos professores e demais salas de administração utilizadas exclusivamente pelos servidores.
- § 3º O monitoramento deverá ser gravado e armazenado pelo período mínimo de 30 (trinta) dias.
- **Art. 4º** As imagens produzidas e armazenadas pelo Sistema de vigilância eletrônica serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Guaimbê, as quais não poderão ser exibidas ou disponibilizadas para terceiros, exceto por meio de solicitação formal do interessado para fins de instrução de processo administrativo, policial ou judicial.
- **Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaimbê, 19 de abril de 2023.

MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES Prefeita do Município

Digitada e registrada no competente livro nesta secretaria, e publicada por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica do Município.

> WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA Secretario Municipal

.....



MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Quinta-feira, 20 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 848

Página 3 de 5

Outros atos oficiais

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O EDITAL № 03/2023, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUAIMBÊ/SP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

- 1. Prorrogar até o dia 02 de maio de 2023 o prazo para as incrições aos candidatos a conselheiros tutelares.
- 2. Alterar o Cronograma do Anexo IV do referido Edital, conforme apresentado abaixo:

DATA	EVENTO	LOCAL
30/03/2023	Publicação do Edital	Diário Eletrônico de Guaimbê e afixação na Prefeitura de Guaimbê
03/04 a 02/05/2023	Inscrições	Tempo Rápido, situado na Rua Iwai Shingo, nº 51 – Guaimbê/SP
03/05/2023	Publicação da Relação de Inscritos	Diário Eletrônico de Guaimbê e afixação na Prefeitura de Guaimbê
04/05 a 12/05/2023	Período de análise da documentação .	
15/05/2023	Publicação da 1ª lista provisória das inscrições deferidas	Diário Eletrônico de Guaimbê e afixação na Prefeitura de Guaimbê
16/05 a 19/05/2023	Prazo de recurso do indeferimento da inscrição.	
22/05 a 29/05/2023	Período de análise dos recursos.	
30/05/2023	Publicação da lista definitiva dos candidatos aptos para participar do curso.	Diário Eletrônico de Guaimbê e afixação na Prefeitura de Guaimbê
10/06/2023	Realização do Curso	EMEF Ernesto Loosli, Rua Fernando Martins Paredes, 467 – Centro – Guaimbê/SP
24/06/2023	Realização da Prova escrita.	EMEF Ernesto Loosli, Rua Fernando Martins Paredes, 467 – Centro – Guaimbê/SP
30/06/2023	Publicação da lista provisória dos candidatos classificados e aptos a concorrer ao pleito eleitoral.	Diário Eletrônico de Guaimbê e afixação na Prefeitura de Guaimbê
03/07 a 07/07/2023	Prazo de recursos para a revisão do resultado.	
10 e 14/07/2023	Período de análise dos recursos.	
17/07/2023	Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos candidatos aptos a concorrer ao pleito eleitoral, em ordem alfabética.	Diário Eletrônico de Guaimbê e afixação na Prefeitura de Guaimbê



MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Quinta-feira, 20 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 848

Página 4 de 5

21/07/2023	Reunião obrigatória com os candidatos para o sorteio dos nomes na cédula de votação e orientações gerais sobre as eleições. Horário e local serão divulgados posteriormente.	EMEF Ernesto Loosli, Rua Fernando Martins Paredes, 467 – Centro – Guaimbê/SP
24/07 a 29/09/2023	Período da campanha eleitoral.	
01/10/2023	Eleição e apuração dos votos. 7:00 – Instalação das seções; 8:00 às 17:00 – Eleição; 18:00 – Início da apuração dos votos e divulgação do resultado da votação.	467 – Centro – Guaimbê/SP
02/10/2023	Publicação do resultado provisório da eleição.	Diário Eletrônico de Guaimbê e afixação na Prefeitura de Guaimbê
03 a 06/10/2023	Prazo para impugnação do resultado da eleição pelos candidatos e a população em geral.	
09 a 16/10/2023	Julgamento das impugnações e das prestações de contas.	
17/10/2023	Proclamação do resultado final da eleição.	Diário Eletrônico de Guaimbê e afixação na Prefeitura de Guaimbê
25/11/2023	Formação (capacitação e curso de informática). Data, horário e local serão divulgados posteriormente.	EMEF Ernesto Loosli, Rua Fernando Martins Paredes, 467 – Centro – Guaimbê/SP
10/01/2024	10/01/2024 Posse e diplomação dos eleitos.	Horário e local serão divulgados posteriormente

Os demais itens do citado Edital permanecem inalterados.

Guaimbê, 20 de abril de 2023.

Rose Mary Pereira Presidente do CMDCA



MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Quinta-feira, 20 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 848

Página 5 de 5

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

2º TERMO DE ADITAMENTO - 2º PRORROGAÇÃO DO CONTRATO № 021/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ E A EMPRESA FERREIRAS ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA.

PROCESSO Nº 037/2021. CONVITE Nº 009/2021.

O MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ, inscrito no CNPJ sob nº 44.529.592/0001-09, com sede na Rua Marechal Deodoro nº 261 - Bairro Centro - CEP 16.480-023 - Guaimbê - SP. representado, pela Senhora Prefeita Municipal, MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, portadora da cédula de identidade RG nº 18.219.769-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 086.515.878-99, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a EMPRESA FERREIRAS ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL **LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 11.604.199/0001-83, com sede na Rua Malvina Siqueira Arantes nº 19 - Bairro Centro - CEP 17.540-001 - Ocauçu- SP - E-mail: afaassessoriacontabil@hotmail.com, representada pelo SENHOR ADEMILSON FERREIRA DE ARAUJO, brasileiro empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 27.611.052-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 170.380.998-09, doravante denominada "CONTRATADA", nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de 27 de abril de 2023 à 27 de abril de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de R\$ 68.312,12 (SESSENTA E OITO MIL E TREZENTOS E DOZE REAIS E DOZE CENTAVOS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R\$ 5.692,67 (CINCO MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

- 3.1 A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 45.541,36 (QUARENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática: FICHA 032, da vigente Lei Orçamentária Anual.
- **3.2** A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na

Lei Orçamentária Anual

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 - O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- **5.1** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
- **5.2** E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

GUAIMBE, 13 DE ABRIL DE 2023. MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES CONTRATANTE

FERREIRAS ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA.

ADEMILSON FERREIRA DE ARAUJO CONTRATADA MARCIO DE SOUZA PINTO GESTOR DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

FLAVIA APARECIDA SILVA KADOTA RG Nº 26.767.516-1 SSP/SP NAYANE ARROTHEIA DE SOUZA RG Nº 57.937.567-5 SSP/SP

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2023
PROCESSO N° 033/2023

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Odontológicos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DATA DE REALIZAÇÃO: 09/05/2023. HORÁRIO DE INÍCIO: 09H00.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site: http://guaimbe.ddns.net:8079/COMPRASEDITAL/

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS,

localizado na Rua Marechal Deodoro nº 261 - Bairro Centro - CEP 16.480-000 - Guaimbê - SP - Telefone (0XX14) 3553-9700 - E-mail: licitacoes.guaimbe@gmail.com.

GUAIMBÊ, 19 DE ABRIL DE 2023. MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

.....